Política de Investimentos

2023

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 13/12/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho de Administração	

Sumário

1 Introdução 3
2 Definições 3
3 Diretrizes Gerais 3
4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 4
5 Comitê de Investimentos 5
6 Consultoria de Investimentos 6
7 Modelo de Gestão 7
8 Segregação de Massa 7
9 Meta de Retorno Esperado 7
10 Aderência das Metas de Rentabilidade 8
11 Carteira Atual 9
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 9
13 Cenário 10
14 Alocação Objetivo 10
15 Apreçamento de ativos financeiros 12
16 Gestão de Risco 12
16.1 Risco de Mercado 13
16.1.1 VaR 13
16.2 Risco de Crédito 13
16.2.1 Abordagem Qualitativa 13
16.3 Risco de Liquidez 15
16.4 Risco Operacional 16
16.5 Risco de Terceirização 16
16.6 Risco Legal 17
16.7 Risco Sistêmico 17
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento 18
17 Considerações Finais 18

1 Introdução

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.267 de 11 de setembro de 1990 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela CAPSECI. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI na reunião ordinária nº 10, que ocorreu em 13/12/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Cianorte, Estado do Paraná
Unidade Gestora: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
CNPJ: 80.909.245./0001-75
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,85% a.a.
Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da CAPSECI, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a CAPSECI deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por

objetivo incentivar a CAPSECI a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração da CAPSECI, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com o Decreto Municipal nº 183/2012, atualizado pelo Decreto Municipal nº 200/2016, o Comitê de Investimento da CAPSECI é composto pelos seguintes membros: Superintendente da CAPSECI; Presidente do Conselho de Administração da CAPSECI; Presidente do Conselho Fiscal da CAPSECI; 2 (dois) servidores ativos e efetivos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 1 (um) servidor da CAPSECI que possua certificação prevista no art. 76, II da Portaria MTP nº 1.467/2022, indicado pelo Superintendente. O comitê de investimentos possui caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável

por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 06 (seis) membros, sendo que 5 (cinco) deles possuem certificação profissional, conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Instituto Totum - Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	1 (um)	31/10/2026
Instituto Totum - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	2 (dois)	30/08/2026 24/10/2026
Instituto Totum - Certificação dos membros do conselho deliberativo	2 (dois)	02/09/2026 08/08/2026

A CAPSECI deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, uma vez que ter a maioria do Comitê de Investimentos certificada é condição para renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a CAPSECI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a CAPSECI realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI não possui segregação de massa do seu plano de benefícios

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 a CAPSECI prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o índice de inflação medido pelo IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 4,85% a.a.

A adoção do IPCA como indicador parâmetro se justifica por ser o índice oficial de inflação do governo.

A escolha da taxa de juros real acima se justifica por ser compatível com o crescimento do passivo atuarial da CAPSECI que, conforme Parecer Atuarial nº 026/2022, possui para o exercício de 2023, duração de 16,59 anos e Taxa Parâmetro de 4,70% a.a. (podendo ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos). Tal escolha objetiva manter a coerência e assim evitar o descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

A seguir, apresenta-se o comparativo entre a rentabilidade da carteira e a meta de rentabilidade nos últimos quatro anos.

2018: rentabilidade de 8,38%frente a meta de 9,92%

2019: rentabilidade de 12,61%frente a meta de 10,59%

2020: rentabilidade de 4,82%frente a meta de 10,65%

2021: rentabilidade de -1,51%frente a meta de 15,98%

Percebe-se que a rentabilidade alcançada, à exceção dos anos de 2020 e 2021, devido aos efeitos da pandemia COVID-19, apresentou aderência à meta escolhida.

Em relação ao exercício de 2021, como se observa, obteve-se retorno negativo. Tal fato foi impactado devido a, dentre outros fatores, repercussão ainda das medidas adotadas por conta da pandemia do COVID-19 no campo macroeconômico. Tal fato ocorre devido à marcação na curva, onde os títulos públicos (parcela preponderante da carteira do RPPS) são registrados a preços de

mercado. A forma de registro impacta de forma negativa a rentabilidade da carteira diante de um cenário de aumento da inflação e de aumento da taxa de juros SELIC, tal qual foi verificado.

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100,00%	83,28%
RENDA VARIÁVEL	30,00%	13,43%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10,00%	0,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15,00%	2,70%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5,00%	0,59%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5,00%	0,00%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da CAPSECI e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 11 de novembro de 2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2022						2023						2024						2025					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,62	5,63	5,82	▲ (3)	144	5,82	61	4,97	4,94	4,94	= (3)	144	4,94	61	3,63	3,50	3,50	= (3)	121	3,00	3,00	3,00	= (70)	103
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,71	2,76	2,77	▲ (1)	103	2,76	33	0,59	0,70	0,70	= (1)	101	0,68	33	1,70	1,80	1,94	= (1)	78	2,00	2,00	2,00	= (53)	66
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	= (16)	112	5,20	41	5,20	5,20	5,20	= (16)	111	5,20	41	5,10	5,10	5,15	▲ (1)	87	5,15	5,18	5,20	▲ (2)	77
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (21)	131	13,75	50	11,25	11,25	11,25	= (10)	130	11,25	50	8,00	8,00	8,00	= (13)	110	7,75	8,00	8,00	= (1)	94
IGP-M (variação %)	7,55	6,35	6,32	▼ (20)	80	6,22	22	4,58	4,55	4,50	▼ (2)	78	4,65	22	4,00	4,00	4,00	= (15)	58	3,79	3,78	3,79	▲ (1)	56
IPCA Administrados (variação %)	-4,37	-4,16	-3,92	▲ (6)	91	-3,86	29	5,62	5,56	5,52	▼ (1)	85	5,48	28	5,20	5,20	5,20	= (1)	11	3,18	3,03	3,03	= (1)	45
Conta corrente (US$ bilhões)	-30,00	-38,45	-41,00	▼ (4)	27	-44,35	16	-34,00	-34,00	-38,90	▼ (2)	26	-38,80	15	-37,84	-36,60	-43,15	▼ (2)	20	-38,39	-40,00	-39,00	▲ (1)	14
Balança comercial (US$ bilhões)	60,00	55,00	55,00	= (1)	22	55,00	10	60,00	56,00	56,00	= (3)	21	59,10	9	58,14	50,00	54,14	▲ (1)	16	52,55	52,00	54,90	▲ (2)	11
Investimento direto no país (US$ bilhões)	66,00	75,00	80,00	▲ (5)	23	80,00	13	67,34	73,80	75,00	▲ (5)	22	75,00	12	70,00	75,00	80,00	▲ (3)	18	75,00	80,00	80,00	= (3)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,40	58,45	58,00	▼ (2)	19	57,76	10	63,39	62,90	61,40	▼ (2)	18	62,50	10	63,45	64,30	64,00	▼ (1)	15	67,85	66,00	65,50	▼ (2)	13
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,00	1,10	▲ (1)	27	1,35	14	-0,50	-0,50	-0,55	▼ (1)	26	-0,75	14	0,00	0,00	0,00	= (28)	23	0,30	0,20	0,00	▼ (1)	20
Resultado nominal (% do PIB)	-6,40	-6,10	-6,00	▲ (4)	17	-6,00	9	-7,70	-7,50	-7,75	▼ (1)	16	-8,00	9	6,05	5,95	6,00	▼ (1)	14	-5,15	-5,00	-5,20	▼ (1)	11

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

No cenário exposto acima, a CAPSECI está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual*	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	54,12%	10,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100%Títulos Públicos		100%	0%		45,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100%Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	26,51%	25,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	2,66%	3,00%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	13,43%	10,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%		1,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	2,21%	5,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,49%	0,50%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,59%	0,50%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%

*alocação atual: outubro 2022

Os limites estipulados na alocação objetivo levam em consideração o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13, e também o Estudo ALM (Asset Liability Management).

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a CAPSECI aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela CAPSECI são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da CAPSECI no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se a CAPSECI tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que estes títulos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que

permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da CAPSECI controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

A CAPSECI utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X

FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	**-**	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 *Risco de Liquidez*

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**

B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Visando identificar os riscos de indisponibilidades de recursos, bem como a compatibilidade de seus investimentos financeiros com as obrigações presentes e futuras, a CAPSECI realizou em 16/08/2022 o Estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	75%
De 31 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	15%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da CAPSECI;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à

diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos da CAPSECI se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do RPPS.

17 Considerações Finais

Esta Política de Investimentos será disponibilizada no site da Prefeitura do Município de Cianorte (https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/capseci.html), Diário Oficial do Município e na sede da CAPSECI, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Todos os demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, serão disponibilizados via Portar de Transparência.

Os casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Cianorte-Pr, 13 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito - Representante do Ente Federativo

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente - Representante da unidade gestora do RPPS

MAYARA VITTI PARISSENTI
Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Investimentos

RODRIGO GARDIN PIRES
Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos

LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA
Membro do Conselho de administração e Membro do Comitê de Investimentos

THAIS APARECIDA DA SILVA
Membro do Conselho de administração e Membro do Comitê de Investimentos

LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA
Membro do Comitê de Investimentos

LEANDRO JERONIMO
Membro do Conselho de administração

PAULO CAMILO FELIX DE BARROS
Membro do Conselho de administração

OZANETE PEREIRA LIMA PENGA
Membro do Conselho de administração

ONEIDE MARIA RODRIGUES CIRÍACO
Membro do Conselho de administração

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**.

Na data de 13 de dezembro de 2022, ás 13:30 horas, reuniram-se nas dependências Do Gabinete do Prefeito Municipal de Cianorte, nesta, em atendimento ao dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho Deliberativo, a senhorita Mayara Vitti Parissenti, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2023, a Gestora dos Recursos, a senhorita Giovana Sayuri Medeiros Hirata disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestora dos Recursos, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares a senhorita Presidente do Conselho de Administração, passa a palavra para a Gestora dos Recursos do RPPS, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, à Presidente do Conselho de Administração, abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

Para finalização do processo de elaboração e aprovação será encaminhado o Demonstrativo da Política de Investimentos, DPIN à Secretaria de Previdência SPREV.

Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 15:10 horas, e eu Paulo Camilo Felix de Barros_____ _____, na qualidade de secretário lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Leandro Jeronimo

Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Ozanete Pereira Lima Penga

Luiz Fernando Russo de Oliveira

Oneide Maria Rodrigues Ciríaco

Mayara Vitti Parissenti

P/ Sidnei José dos Santos
Thais Aparecida da Silva

Lucas Alberto dos Santos Montanha

Rodrigo Gardin Pires